PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Pça. Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Telefax: (35) 3364-1206
Cep: 37.468-000 - Pouso Alto - Minas Gerais

Lei Ordinária n° 317/2010

Dispõe sobre alteração da Lei Orçamentária Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e aprovo a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 4° da Lei Municipal n° 301 de 18/12/2009 passa a ter a seguinte redação:

" Durante a execução orçamentária, ficam os Poderes Executivo e legislativo, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, podendo para tanto anular, parcial ou totalmente, dotações orçamentárias conforme disposto no art 43, § 1°, inciso III da Lei n° 4320/64 e em conformidade com a Lei Complementar n° 101 de 04/05/2000."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura,conforme art.33 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 27 de julho de 2010.

Vicente Wagner Guimarães Pereira
Prefeito Municipal

Luiz Paulo Quirino
Secretário em Exercício